



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS



AUTO DE INFRAÇÃO

ÓRGÃO AUTUANTE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Candido Teston Nº120 Bairro Frei Bruno Xaxim/SC CEP 89825-000 Fone 49 3353 4812/3353 4744

AUTUADO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INCORPORADORA ORCO LTDA - ME	CGC / CPF Nº 19.083.990/0001-05
ESTABELECIMENTO - DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA. INCORPORADORA ORCO	
ENDEREÇO COMPLETO (Logradouro, Rua, Avenida, Praça, Nº, Bairro, fone) Rua das Margaridas esq. Com Rua das Calêndulas, Bairro Flor, CEP 89825 000 End. do Problema	MUNICÍPIO Xaxim-SC
PROPRIETÁRIO E OU RESPONSÁVEL JANETE GARBIN ORÇO/LUAN ANTONIO ORÇO	
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE PREDIO EM CONSTRUÇÃO	N.º DO ALVARÁ

AUTO DE INTIMAÇÃO (SE HOUVER)

(NO CASO DE OBRIGAÇÃO SUBSISTENTE)	Nº 0001174 SERIE F
PRAZO PARA CUMPRIMENTO	(05) Cinco dias a contar da data de recebimento

ENQUADRAMENTO LEGAL DISPOSITIVO LEGAL

DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO E/OU QUE AUTORIZA A MEDIDA:
Arts. 12, 27, 37 caput, 61 caput, inciso XXX da Lei Estadual nº 6.320/83; c/c Arts. 1º, 2º da Lei Estadual nº 16.871/16; c/c Art. 23 do Decreto Estadual 24.622/84; c/c Art. 2 caput, 4 do Decreto Estadual nº 3.687/10; Nota Técnica DIVS/DIVE 002/2016.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO COMETIDA

Ausência de medidas de controle para evitar a existência de criadouros para o *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*.

CIENCIA

Estou ciente de, em virtude da infração caracterizada neste Auto, responderei a processo administrativo, ficando sujeito às penalidades de advertência, multa, apreensão, inutilização e interdição de produtos ou bens e outras previstas na Lei Estadual 6.320/83 de 20 de dezembro de 1.983.
Estou ciente ainda de que poderei apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta notificação, a Diretora da Diretoria de Vigilância Sanitária, no endereço acima.
Recebi a 1ª via em conforme.

RESPONSÁVEL

JANETE GARBIN ORÇO/LUAN ANTONIO ORÇO

ASSINATURA

AUTORIDADE DE SAÚDE

LOCALIDADE	DATA	HORA
Xaxim-SC	07/12/2017	

AUTORIDADE SANITÁRIA

NOME LEGÍVEL	CARGO	ASSINATURA
Saete Da Fonseca Covatti	Fiscal Sanitarista – Mat.nº2064	
Aline Camilotti	Fiscal Sanitarista – Mat. n.º7660	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

N.º 0001174

SERIE

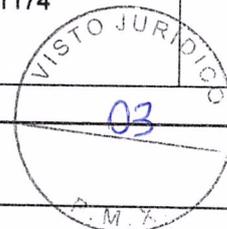
F

AUTO DE INTIMAÇÃO

ÓRGÃO AUTUANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Senador Nereu Ramos Nº500 Centro Xaxim/SC CEP 89825-000 Fone 49 3353 1263/3353 4744



AUTUADO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INCORPORADORA ORCO LTDA - ME	CGC / CPF Nº 19.083.990/0001-05
ESTABELECIMENTO - DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA INCORPORADORA ORCO	
ENDEREÇO COMPLETO (Logradouro, Rua, Avenida, Praça, Nº, Bairro, Telefone) R Governador Irineu Bornhausen Nº 408, Germânico – CEP 89825 000 endereço de correspondência Rua das Margaridas esq. Com Rua das Calêndulas, Bairro Flor, CEP 89825 000 endereço do Problema	MUNICÍPIO XAXIM – SC
PROPRIETÁRIO E OU RESPONSÁVEL JANETE GARBIN ORÇO/LUAN ANTONIO ORÇO	
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE PREDIO EM CONSTRUÇÃO	N.º DO ALVARÁ

ENQUADRAMENTO LEGAL

DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO E/OU QUE AUTORIZA A MEDIDA: Arts. 12, 27 caput, 37 caput da Lei Estadual nº 6.320/83; c/c Arts. 1º, 2º da Lei Estadual nº 16.871/16; c/c Art. 23 do Decreto Estadual 24.622/84 c/c Art. 5º, caput, 28 do Decreto Estadual 23.663/84; c/c Arts. 2 caput, 4 do Decreto Estadual nº 3.687/10; Nota Técnica DIVS/DIVE 002/2016.	AUTO DE INFRAÇÃO 00047 Serie F
DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES: Ausência de medidas de controle para evitar a existência de criadouros para o Aedes aegypti e Aedes albopictus. Obs.: considerando a notificação do setor de fiscalização da obra aplicada no dia 18/05/2017.	

DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS/OUTRAS INFORMAÇÕES:

Providenciar de medidas de controle para evitar a existência de criadouros para o Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Limpeza geral no local com o recolhimento e destinação adequada do lixo.

PRAZO PARA CUMPRIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS: (05) CINCO DIAS

CIENCIA

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Estadual 6.320/83 de 20 de dezembro de 1.983, Estou ciente também que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à autoridade de saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Recebi a 1ª Via em:

HORA:

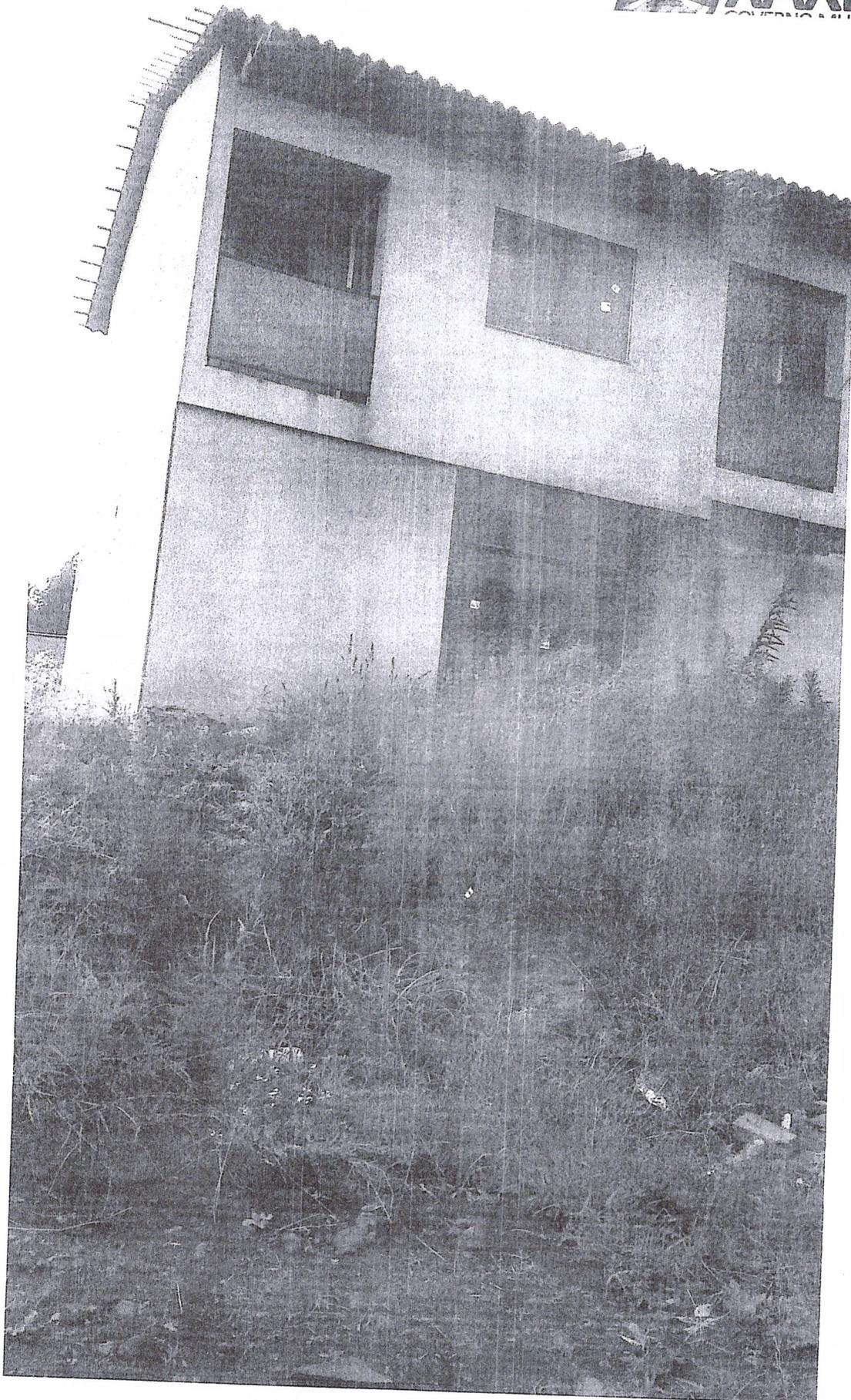
RESPONSÁVEL

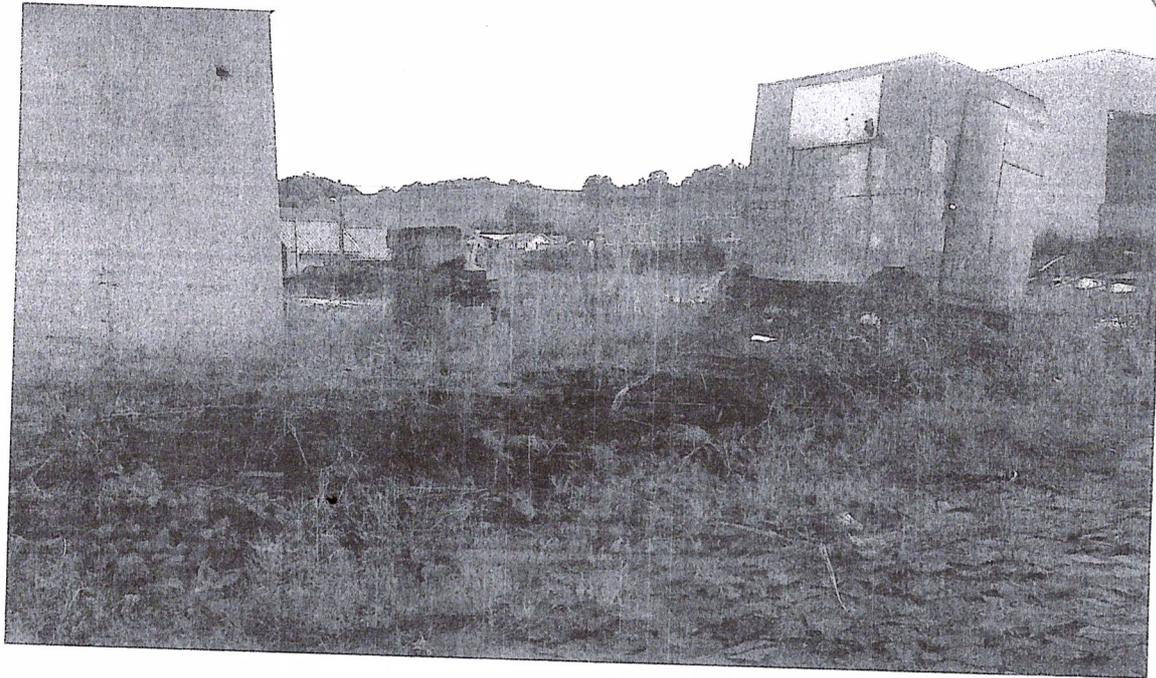
NOME LEGÍVEL JANETE GARBIN ORÇO/LUAN ANTONIO ORÇO	ASSINATURA
1ª NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
2ª NOME LEGÍVEL	ASSINATURA

AUTORIDADE DE SAÚDE

LOCALIDADE XAXIM-SC	DATA 07/12/2017	HORA
NOME LEGÍVEL	CARGO	ASSINATURA
Salete Da Fonseca Covatti	Fiscal Sanitarista-Mat. nº 2064	
Aline Camilotti	Fiscal Sanitarista-Mat. nº 7660	







É o que temos para informar e nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


SALETE DA FONSECA COVATTI
Diretora de VISA
Fiscal Sanitarista Mat. nº 2064

ILMA SRA.
ALINE CHIODI
PROCURADORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
A9: 68302118 - AC XAXIM
XAXIM - SC
CNPJ....: 34028316211660 Ins Est.: 250254700

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ/CPF.....: 82854670000130
Doc. Post.....: 260410684
Contrato...: 9912369584 Cod. Adm.: 15025004
Cartao...: 70687773

Movimento..: 07/12/2017 Hora.....: 10:38:12
Caixa.....: 84191505 Matricula...: 87109638
Lancamento.: 014 Atendimento: 00010
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1396413561

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A F	1	12.55+
Valor do Porte(R\$)...	2.55	
Cep Destino: 89825-000 (SC)		
Peso real (G).....	27	
OBJETO.....: JT182758985BR		

PE - 5 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,00
REGISTRO NACIONAL...: 5,00

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 12,55

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - ~~Entrega~~ sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

De 24/11 a 31/12, devido aumento nos serviços
de encomendas, estão acrescidos 2 dias úteis
de tolerância no prazo de entrega.

VIA-CLIENTE SARA 7.8.00

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

INCORPORADORA ORCO LTDA ME

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA IRENEU BORNHAUSEN 408 B. GERMANICO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

89825-000

XAXIM

SC BRASIL



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Autas de Intimação e Infração

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Somara Orco

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

12/11/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

ACRAMIM

11 DEZ 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPLACAMENTO / SIGNATURE DE L'AGENTE

Matr. 8.741.187-9
Agente de Correios
Atividade Distribuição e Coleta

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

SC

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JT 18275898 5 BR

AC XAXIM
AVIS C/11/17

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

07 DEZ 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

11/12/17

11:15 h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

SC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RETENEDOR / NOM OU RAISON SOCIALE DU RETENEDOR

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Rui Barbosa, 347

Centro

89825-000 - Xaxim/SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ofício N° 0087/SC/2017.

Xaxim/SC, 07 de Dezembro de 2017.

Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, informamos conforme segue:

- a. Considerando a reincidência e a gravidade da situação da Dengue no Município de Xaxim, SC, em relação a um PREDIO EM CONSTRUÇÃO, localizado na Rua das Margaridas esq. Com Rua das Calêndulas, Bairro Flor, Xaxim, SC. De propriedade de INCORPORADORA ORÇO LTDA ME, CNPJ 19.083.990/0001-05, Rua Irineu Bornhausen n.º 408, Bairro Germânico, Xaxim, SC Proprietários/responsáveis **JANETE GARBIN ORÇO/LUAN ANTONIO ORÇO**. Considerando que no dia 05 de Maio de 2017, o mesmo já havia sido notificado pelo setor de fiscalização de obras, (prédio em construção) quando da constatação das irregularidades (mato alto no entorno e situação de risco quanto a estrutura).
- b. Considerando que no dia 07 de Dezembro de 2017, esta Vigilância Sanitária, realizou vistoria no local e constatou que o mesmo não acatou as imposições da notificação, do setor de fiscalização de obras do município.

A vista disso e considerando Ausência de medidas de controle para evitar a existência de criadouros para o Aedes aegypti e Aedes albopictus, foram expedidos Autos de Intimação e Auto de Infração que seguem em anexo

- c. Segue fotos do local realizada no dia da vistoria sanitária.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
RECEBIDO 07/12/17
Felipe Cassaniga
Procuradoria



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

RELATÓRIO FINAL

Auto de Infração nº: 0047 – Série F
Auto de Intimação nº: 0001174 – Série F
Autuado: Incorporadora Orço LTDA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo, instaurado mediante o Auto de Infração nº 00047 - Série F, da Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária, junto a terreno urbano em que se encontra sendo edificado pelo Autuado Incorporadora Orço LTDA.

Extrai-se ter o Órgão Sanitário realizado diversas vistorias junto ao imóvel, em datas distintas, sendo que constatou as irregularidades apontadas, qual seja, acúmulo de sujeira, mato alto; poluição ao meio ambiente; proliferação de vetores (mosquito) e risco a saúde de terceiros.

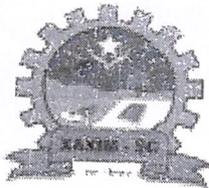
Assim, em data de 07/12/2017 lavrou-se o competente Auto de Infração, oportunidade em que constatou-se as seguintes irregularidades, previstas no campo "Especificação Detalhada do ato ou fato constitutivo da infração cometida" do Auto de Infração:

Ausência de medidas de controle para evitar a existência de criadouros para o Aedes Aegypti e Aedes Albopictus.

O Autuado fora enquadrado nos seguintes dispositivos de Lei: Arts. 12, 27, 37 caput, 61 caput, inciso XXX da Lei Estadual 6.320/83; Arts. 1º e 2º da Lei Estadual 16.827/16; Art. 23 do Decreto Estadual nº 24.622/1984; Artigo 2º caput e 4º do Decreto Estadual 3.687/10 e Nota Técnica DIVS/DIV 002/2016.

O Autuado restou ciente da inspeção e das irregularidades em data de 12/12/2017, conforme ciência pelo Autuado constante no A.R. recebido, sendo-lhe ofertado o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, ofertar defesa escrita.

Ainda, fora-lhe oportunizado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia 04/12/2017 para cumprimento das seguintes exigências: 1) **Providenciar medidas de controle para evitar a existência de criadouros para o Aedes Aegypti e Aedes**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Albopictus; e, 2) Limpeza geral no local com o recolhimento e destinação adequada do lixo.

Devidamente intimado/citado, o Autuado deixou de apresentar sua defesa, bem como até o presente momento não acatou as exigências acima mencionadas. Por ora, este é o Relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Extrai-se do Auto de Infração expedido, ter o Autuado deixado de tomar as medidas adequadas ao que tange a existência de sujidade, lixo e matagal alto, situação esta propícia à poluição ao meio ambiente, risco a saúde de terceiros e a proliferação dos mais variados vetores, inclusive o mosquito da dengue, expondo em risco a saúde pública.

Conforme é de conhecimento notório, o Estado Brasileiro encontra-se em considerável situação de alerta em virtude da proliferação acentuada do mosquito da dengue, situação esta que já perdura a certo tempo, estando à população devidamente ciente dos riscos inerentes e a necessidade de colaboração em sua preservação.

Inclusive, frisa-se estar o Município de Xaxim com o maior índice do estado de focos do mosquito da dengue, informação esta veiculada pelos órgãos da saúde e mídia municipal e estadual.

Ao que se verifica no caso em apreço, o Autuado, mesmo estando ciente do cenário atual, não tomou as medidas cabíveis para prevenir o acúmulo de água, incorrendo assim nas condutas descritas no Auto de Infração, sendo elas: Arts. 12, 27, 37 caput, 61 caput, inciso XXX da Lei Estadual 6.320/83; Arts. 1º e 2º da Lei Estadual 16.827/16; Art. 23 do Decreto Estadual nº 24.622/1984; Artigo 2º caput e 4º do Decreto Estadual 3.687/10 e Nota Técnica DIVS/DIV 002/2016.

Determinam as normas citadas:

Lei Estadual 6.320/1983

Art. 61. A pessoa comete infração de natureza sanitária e está incurso nas penas discriminadas a seguir, quando:

[...]

XXX - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de vendas e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento os estabelecimento, proibição de propaganda, e/ou multa;

Decreto nº 24.622/1984:

Art. 23 - Conforme prescreve o artigo 12, da Lei nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, toda pessoa deve zelar no sentido de por ação ou omissão, não causar dano à saúde de terceiros, cumprindo as normas ou regras habituais de sua profissão ou ofício, bem como as prescrições da autoridade de saúde.

Logo, depreende-se que toda pessoa é responsável na prevenção de danos a terceiros, e eventual conduta contrária deverá ser reprimida.

Do mesmo modo, é dever legal imposto à Vigilância Sanitária tomar medidas eficazes capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, a qual, dentre outros princípios, encontra-se regida pelos princípios da prevenção, adotando medidas preventivas, e precaução, impondo a esta o dever de agir em face de uma ameaça de danos irreversíveis à saúde.

Assim é por tais fundamentos que a conduta tomada pelo Autuado, no sentido de não tomar medidas a fim de evitar o acúmulo de sujidade, é que expôs em risco a saúde da população, dando azo à proliferação de vetores - mosquito da dengue.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se ter o Autuado incorrido em infração sanitária grave, prevista no artigo 61, inciso XXX da Lei Estadual nº 6.320/1983, cumulado com o artigo 32, inciso II da Lei nº 1.923/1996, motivo pelo qual fixa-se o montante de R\$1.116,57 (mil cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), a título de multa, conforme determina o artigo 38, inciso II da norma citada¹, alterado pela Lei nº 172/2016, em seu artigo 1º², correspondente a 7,25 VR, no valor unitário de R\$154,01, conforme artigo 1º do Decreto Municipal nº 421/2016³.

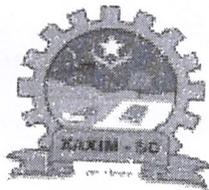
¹ Art. 38. A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:
[...]

II - Nas infrações graves, de 200 à 300 UFR/SC.

² Art. 1º O Artigo 38 da Lei nº 1597, de 17 de dezembro de 1993, que dispõe sobre normas de saúde e vigilância sanitária, estabelece penalidades e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I - nas infrações leves, de 3,62 à 7,25 VR;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Publique-se, e dê-se ciência ao Autuado.

Xaxim, 06 de abril de 2018.

Davi Provenzi Machado
Secretário Municipal da Saúde

II - nas infrações graves, de 7,25 à 10,87 VR;
III - nas infrações gravíssimas, de 10,87 à 18,12 VR.
3 Art. 1º Fica corrigido o Valor de Referência - VR, com base na variação do índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, ocorrida nos últimos doze meses, passando de R\$130,69 para R\$144,03.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Xaxim/SC, 06 de abril de 2018.

Auto de Infração nº: 0047 – Série F
Auto de Intimação nº: 0001174 – Série F
Autuado: Incorporadora Orço LTDA

Prezado(a) Senhor(a)

Através da presente carta de intimação, fica o destinatário desta CIENTE/INTIMADO do Relatório Final expedido em data de 06/04/2018 conforme documento anexo, para que, querendo apresente recurso administrativo nos termos do Artigo 48 da Lei Municipal 1.923/96 c/c art. 45 da referida Lei.

Davi Provenzi Machado
Secretário Municipal da Saúde

Ilmo(a) Sr(a). Representante Legal
Incorporadora Orço LTDA



Requerimento de Defesa de Ato de Infração

Auto de Infração n.º 1174

Nome do Autuado: Incorporadora Orço Ltda. ME

Número do CNPJ do Autuado: 19.083.990/0001-05

Incorporadora Orço Ltda. ME, localizada na rua Irineu Bornhausen, Nº 408, CEP n.º 89825000, Xaxim, Santa Catarina, não se conformando com o auto de infração acima referido, do qual foi notificado em 07/12/2017, venho, respeitosamente, apresentar minha defesa do recurso administrativo, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

I – OS FATOS

Com uma obra em processo de conclusão localizada na Rua das Margaridas esq. Com Rua das calêndulas, Bairro Flor, tive o ato de depósito de lixo em local inadequado por moradores que por meio de obras de destruição e reforma de moradia, onde os mesmos vieram a depositar em um container os entulhos da referida obra que desconheço a origem e data, pois como a obra foi parada devido a trabalhos de necessidade em outras localidades não tive o conhecimento de que havia o entulho em meu terreno.

II - O DIREITO

II. 1 - PRELIMINAR

Como é de conhecimento minha obra em conclusão no processo final de pintura externa, não vem há ter entulhos do tipo que estava depositado em nosso terreno.

II. 2 - MÉRITO

Por trabalhos em outra localidade não vim há ter conhecimento do entulho pois a mesma encontrava-se parada, estando sem trabalhos há 2 anos, vindo a reforçar o motivo do qual não venho a ter depositado o mesmo. O entulho do local tinha características de demolição de paredes, contendo tijolos e argamassas, tendo em vista que estou no processo de pintura da parte exterior da obra, não vindo a produzir o entulho dessa espécie, e pelo motivo de ser uma obra nova não tenho características de demolição.

III. 2 - A CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, espera que o requer seja acolhida a presente defesa, cancelando-se o auto de infração lavrado.

Xaxim, SC: 16 de abril de 2018

Luan Orço

Luan Antônio Orço
Sócio Titular

Incorporadora Orço Ltda. Me
Xaxim, Santa Catarina

(49) 99811 2967

*Recebido em
16/04/18
8806-7880*



Situação Atual da Obra





AUTO DE INTIMAÇÃO

ÓRGÃO AUTUANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Senador Nereu Ramos Nº500 Centro Xaxim/SC CEP 89825-000 Fone 49 3353 1263/3353 4744



AUTUADO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INCORPORADORA ORCO LTDA - ME		CGC / CPF Nº P.M.T.
ESTABELECIMENTO - DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA INCORPORADORA ORCO		19.083.990/0001-05
ENDEREÇO COMPLETO (Logradouro, Rua, Avenida, Praça, Nº, Bairro, Telefone) R Governador Irineu Bornhausen Nº 408, Germânico - CEP 89825 000 endereço de correspondência Rua das Margaridas esq. Com Rua das Calêndulas, Bairro Flor, CEP 89825 000 endereço do Problema		MUNICÍPIO XAXIM - SC
PROPRIETÁRIO E OU RESPONSÁVEL JANETE GARBIN ORÇO/LUAN ANTONIO ORÇO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO		N.º DO ALVARÁ

ENQUADRAMENTO LEGAL

DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO E/OU QUE AUTORIZA A MEDIDA: Arts. 12, 27 caput, 37 caput da Lei Estadual nº 6.320/83; c/c Arts. 1º, 2º da Lei Estadual nº 16.871/16; c/c Art. 23 do Decreto Estadual 24.622/84 c/c Art. 5º, caput, 28 do Decreto Estadual 23.663/84; c/c Arts. 2 caput, 4 do Decreto Estadual nº 3.687/10; Nota Técnica DIVS/DIVE 002/2016.	AUTO DE INFRAÇÃO 00047 Serie F
DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES: Ausência de medidas de controle para evitar a existência de criadouros para o Aedes aegypti e Aedes albopictus. Obs.: considerando a notificação do setor de fiscalização da obra aplicada no dia 18/05/2017.	

DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS/OUTRAS INFORMAÇÕES:

Providenciar de medidas de controle para evitar a existência de criadouros para o Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Limpeza geral no local com o recolhimento e destinação adequada do lixo.

PRAZO PARA CUMPRIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS: (05) CINCO DIAS

CIENCIA

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Estadual 6.320/83 de 20 de dezembro de 1.983, Estou ciente também que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à autoridade de saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo.

Recebi a 1ª Via em: HORA:

RESPONSÁVEL

NOME LEGÍVEL JANETE GARBIN ORÇO/LUAN ANTONIO ORÇO	ASSINATURA
1ª NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
2ª NOME LEGÍVEL	ASSINATURA

AUTORIDADE DE SAÚDE

LOCALIDADE XAXIM-SC	DATA 07/12/2017	HORA
NOME LEGÍVEL	CARGO	ASSINATURA
Salete Da Fonseca Covatti	Fiscal Sanitarista-Mat. n.º 2064	
Aline Camilotti	Fiscal Sanitarista-Mat. n.º 7660	<i>Aline Camilotti</i>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

AUTO DE INFRAÇÃO

N.º 00047

SÉRIE F

ÓRGÃO AUTUANTE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Candido Teston Nº120 Bairro Frei Bruno Xaxim/SC CEP 89825-000 Fone 49 3353 4812/3353 4744

AUTUADO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INCORPORADORA ORCO LTDA - ME	CGC / CPF Nº 19.083.990/0001-05
ESTABELECIMENTO - DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA. INCORPORADORA ORCO	
ENDEREÇO COMPLETO (Logradouro, Rua, Avenida, Praça, Nº, Bairro, fone) Rua das Margaridas esq. Com Rua das Calêndulas , Bairro Flor, CEP 89825 000 End. do Problema	MUNICÍPIO Xaxim-SC
PROPRIETÁRIO E OU RESPONSÁVEL JANETE GARBIN ORÇO/LUAN ANTONIO ORÇO	
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE PREDIO EM CONSTRUÇÃO	N.º DO ALVARÁ

AUTO DE INTIMAÇÃO (SE HOVER)

(NO CASO DE OBRIGAÇÃO SUBSISTENTE)	Nº 0001174 SERIE F
PRAZO PARA CUMPRIMENTO	(05) Cinco dias a contar da data de recebimento

ENQUADRAMENTO LEGAL DISPOSITIVO LEGAL

DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO E/OU QUE AUTORIZA A MEDIDA:
Arts. 12, 27, 37 caput, 61 caput, inciso XXX da Lei Estadual nº 6.320/83; c/c Arts. 1º, 2º da Lei Estadual nº 16.871/16; c/c Art. 23 do Decreto Estadual 24.622/84; c/c Art. 2 caput, 4 do Decreto Estadual nº 3.687/10; Nota Técnica DIVS/DIVE 002/2016.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO COMETIDA

Ausência de medidas de controle para evitar a existência de criadouros para o *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*.

CIENCIA

Estou ciente de, em virtude da infração caracterizada neste Auto, responderei a processo administrativo, ficando sujeito às penalidades de advertência, multa, apreensão, inutilização e interdição de produtos ou bens e outras previstas na Lei Estadual 6.320/83 de 20 de dezembro de 1.983.

Estou ciente ainda de que poderei apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta notificação, a Diretora da Diretoria de Vigilância Sanitária, no endereço acima.

Recebi a 1ª via em/...../..... conforme.

RESPONSÁVEL

JANETE GARBIN ORÇO/LUAN ANTONIO ORÇO	ASSINATURA
--------------------------------------	------------

AUTORIDADE DE SAÚDE

LOCALIDADE	DATA	HORA
Xaxim-SC	07/12/2017	

AUTORIDADE SANITÁRIA

NOME LEGÍVEL	CARGO	ASSINATURA
Salete Da Fonseca Covatti	Fiscal Sanitarista – Mat.nº2064	
Aline Camilotti	Fiscal Sanitarista – Mat. n.º7660	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Auto de Infração nº: 0047 – Série F
Auto de Intimação nº: 0001174 – Série F
Autuado: Incorporadora Orço LTDA

1. RELATÓRIO

Cuida-se de Auto de Infração instaurado em desfavor do Autuado o qual em tese teria contribuído de forma direta para a proliferação de vetores – mosquito da dengue, expondo em risco a saúde de terceiros, mediante o acúmulo de lixo/sujidade/matagal; poluição ao meio ambiente; proliferação de vetores (mosquito) e risco a saúde de terceiros.

Do Relatório Final, expedido pela Autoridade Sanitária, o Autuado apresentou tempestivamente o seu Recurso.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Adoto como fundamentos aqueles constantes nos itens 1 e 2 do Relatório Final de fls. 10 a 13, acrescentando-se ainda que, é dever do proprietário manter o seu imóvel limpo, livre de sujeira, mato, entulho, propícios ao desenvolvimento de vetores, razão pela qual não há motivos plausíveis para a desconsideração da penalidade aplicada.

3. CONCLUSÃO

Pela presente, diante do cenário atual em que se encontra o Estado Democrático de Direito e as reiteradas ações realizadas por todos os Órgãos da Administração, seja Municipal, Estadual e Federal, para o combate às endemias, principalmente no combate ao mosquito da dengue, tendo o Autuado expondo em risco a saúde da população, dando azo a proliferação de vetores, **DECIDO pelo não provimento do Recurso do Autuado de fls. 15 a 18, mantendo-se inalterada o Relatório Final de fls. 10 a 13.**

Remeto o presente Procedimento ao Setor de Tributos para lançamento da multa e respectiva cobrança.

Xaxim-SC, 19 de abril de 2018.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Xaxim
 Departamento de Tributação

NOTIFICAÇÃO Nr.º 2/2018

Contribuinte: 40791 - INCORPORADORA ORÇO LTDA - ME
 Fantasia: INCORPORADORA ORÇO
 Pedido: 47427 CGC: 19.083.990/0001-05
 Atividade: Multa conf. Auto de Infração nº0047 e Auto de Intimação nº 001174. (sec. Vigilância Sanitária)
 End. Econômico: 57 GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN, Nº 408 CASA Bairro: GERMÂNICO

Conforme relatório da Fiscalização da Secretaria de Obras, e Auto de Infração nº 0039/2018, fica vossa senhoria cientificada da penalidade imposta, devendo comparecer no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa 347 na Cidade de Xaxim SC, para efetuar o recolhimento do valor devido. O Não pagamento da multa imposta será inscrita em Dívida Ativa, com previsão para protesto e ou encaminhamento para a Via Judicial.

Cadastro:	047427	Ano:	2018	Receita	Parc	Data Vcto	Vlr Orig	Correção	Juros	Multa	Total
				MULTA	1	11/05/2018	1.116,57	0,00	1,49	44,66	1.162,72
				Total da Receita:			1.116,57	0,00	1,49	44,66	1.162,72
				Total Geral Aberto:			1.116,57	0,00	1,49	44,66	1.162,72

Xaxim(SC), 15 de Maio de 2018.

Fiscal tributário

Departamento Tributário

Ciente-Notificado

Em: ____/____/____

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

INCORPORADORA ORÇO LTDA ME

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA GOV. IRINEU BORNHAUSEN Nº 408 CASA

CEP / CODE POSTAL

89.825-000

CIDADE / LOCALITÉ

XAXIM

UF

PAÍS / PAYS

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

notificação nº 002/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Suan Orco

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

08/05/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

AC XAXIM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA É MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Fabio Pavan

08 MAI 2018